

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
017/2018-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,  
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE** neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº. 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, centro, CEP: 68.540-000, inscrito no CNPJ/MF 05.070.404/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR LOPES MARTINS**, portador da carteira de identidade nº. 2.171.495 SSP/DF inscrito no CPF nº 318.553.182-53, residente e domiciliado no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

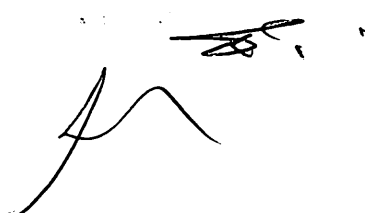
**1. Compete ao CONVENENTE:**

- 1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;
- 1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **CONVENIADO**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

**2. Compete ao CONVENIADO:**

- 2.1 – Ceder, para o **CONVENENTE**, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;
- 2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **CONVENENTE**.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

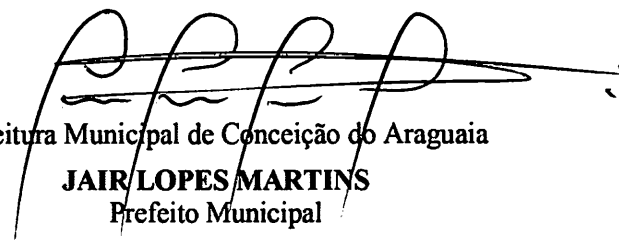
### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 13 de abril de 2018.




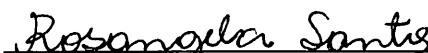
**RICARDO FERREIRA NUNES**  
Desembargador Presidente do TJ/PA



Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia  
**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1-   
CPF: **Luciana Machado Silveira Mello**  
CPF: 024.382.424-89

2-   
CPF: 598.039.322-68

**PORTARIA Nº 0852/2018-DP-GAB, de 17/04/2018.**  
Considerando o Processo nº 2018/170166-DEFPUB-GGPES-DP08, de 17/04/2018, que autoriza férias.  
**RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a ALANA DA SILVA FERNANDES MOLITOR, matrícula 55589172/1, referente ao PA 2016/2017, no período de 02 a 31/05/2018.**  
**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**  
**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 304226

**PORTARIA Nº 676/2018-DP-GAB, de 11/04/2018.**  
Considerando o Processo nº 2018/160898-DEFPUB-GGPES-DP01, de 11/04/2018, que autoriza férias.  
**RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a ANDERSON SERRAO PINTO, matrícula 57190998/1, referente ao PA 2016/2017, no período de 23/04 a 22/05/2018.**  
**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**  
**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 304224

**PORTARIA Nº 0859/2018-DP-GAB, de 18/04/2018.**  
Considerando o Processo nº 2018/168568-DEFPUB-GGPES-DP08, de 17/04/2018, que autoriza férias.  
**RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a NAIR MARIA FELIX TAVARES, matrícula 55588352/1, referente ao PA 2017/2018, no período de 02 a 31/05/2018.**  
**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**  
**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 304228

**PORTARIA Nº 0855/2018-DP-GAB, de 17/04/2018.**  
Considerando o Processo nº 2018/168568-DEFPUB-CADM-DP01, de 16/04/2018, que autoriza férias.  
**RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a BRUNO CARDOSO DAS NEVES, matrícula 57203242/3, referente ao PA 2016/2017, no período de 02 a 31/05/2018.**  
**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**  
**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 304227

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 0827/2018-DP-GAB, de 13/04/2018.**  
Considerando o Processo nº 2018/163264-DEFPUB-DINT-DP01 de 12/04/2018 que trata do gozo de férias residuais.  
**RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias residuais a BEATRIZ FERREIRA DOS REIS, matrícula 80845729/4, referente ao P.A. 2017/2018, anteriormente concedidos pela Portaria nº 2.633/2017-DP-GAB de 13/12/2017 com gozo de 14/02 a 15/03/2018, publicada no DOE nº 33.521, de 20/12/2017. E, posteriormente, interrompido por meio da Portaria nº 056/2018- GAB/DPG de 16/02/2018, publicada no DOE nº 33.563 de 22/02/2018. Ficando agora concedidas para o período de 10/09 a 07/10/2018.**  
**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**  
**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 304235

**PORTARIA Nº 0854/2018-DP-GAB, de 17/04/2018.**  
Considerando o Processo nº 2018/168535-DEFPUB-CADM-DP01, de 16/04/2018, que trata da interrupção de férias.  
**RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 14/04/2018 o gozo de férias de ANNE MICHELLE CORRÊA DE SOUSA, matrícula 57213648/2, anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 0171/2018-DP-GAB, de 05/02/2018, publicada no DOE nº 33.559, de 16/02/2018, com gozo no período de 09/04 a 08/05/2018, referente ao aquisitivo 2016/2017. Ficando os 25 (vinte e cinco) dias residuais para usufruto entre 09/07 a 02/08/2018.**  
**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**  
**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 304240

**PORTARIA Nº 828/2018-DP-GAB, de 13/04/2018.**  
Considerando o Processo nº 2018/163287-DEFPUB-DINT-DP01, de 12/04/2018 que autoriza transferência de férias residuais.  
**RESOLVE: TRANSFERIR o gozo das 19 (dezenove) dias de férias residuais de VINICIUS SANTOS RAMOS, matrícula 57217051/2, referente ao P.A. 2017/2018, concedidas inicialmente por meio da Portaria nº 0044/2018-DP-GAB, de 11/01/2018, publicada no DOE nº 33.541, de 19/01/2018, com gozo entre 22/01 a 20/02/2018. Posteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 0350/2018-DP-G, de 27/02/2018, com a concessão dos dias residuais para o período de 23/04 a 11/05/2018, publicada no DOE nº 33.572, de 07/03/2018. Os quais, agora, f cam programados para o período de 04 a 22/06/2018.**  
**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**  
**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 304236

**PORTARIA Nº 0832/2018-DP-GAB, de 16/04/2018.**  
Considerando o Processo nº 2018/144480-DEFPUB-NACRI-DP07 de 02/04/2018 que solicita transferência de gozo de férias.  
**RESOLVE: TRANSFERIR o início do gozo dos 30 (trinta) dias de férias de CRISTINA MARIA DO SOCORRO COSTA MATOS, matrícula 451215/1, anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 0171/18-DP-GAB, de 05/02/18, publicada no DOE nº 33.559, de 16/02/2018, com gozo entre 02/04 a 01/05/2018, referente ao aquisitivo 2017/2018, para serem gozadas no intervalo de 07/05 a 05/06/2018.**  
**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**  
**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 304238

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº. 023/2018/TJPA // Partes: TJPA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM// CNPJ/MF: 05.182.233/0001-76// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2018/01319// Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93/Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 451,577// Data da assinatura do contrato: 13/04/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.**

Protocolo: 301411

**AVISO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/TJPA/2018**  
Acolho o julgamento da Pregoeira, que declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 025/TJPA/2018, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico para atendimento das necessidades das Edificações do Poder Judiciário Estadual, observadas as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 20/04/2018. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 304342

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2018****PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2018/02/TCM PARA REGISTRO DE PREÇO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.789.665/0001-87, Inscrição Estadual nº 15.191.280-7, com sede à Travessa Magno de Araújo nº 474, Bairro Telégrafo Sem Fio, CEP: 66113-055, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR, inscrito no CPF: 198.089.842-15 e RG nº 4279 OAB/PA, e de outro lado a empresa e de outro lado a BITTENCOURT E DIAS LTDA com sede na cidade de Manaus/AM, na Avenida Constantino Nery, nº 2118 - Chapada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.443.949/0001-10, Inscrição Estadual n. 04.291.123-0, representada neste ato por seu Representante legal, Sr. CRISTIANO CAIRES BITTENCOURT portador do RG n. 08483673-32 SSP/AM, CPF n. 924.388.225-20, doravante designada CONTRATADA acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referentes ao objeto abaixo discriminado com seus respectivos preços e cumprir integralmente os requisitos e obrigações constantes no referido Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de refrigeração, do tipo AIR SPLIT, para o prédio sede do TCM-PA. Todos equipamentos a serem adquiridos devem obedecer rigorosamente às seguintes especificações básicas, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**Extrato do Convênio nº. 016/2018-TJ-PA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Conceição do Araguaia// CNPJ/MF nº 05.070.404/0001-75// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, para a disponibilização de servidor público municipal ocupante da função de "Médico Psiquiatra" e "Psicólogo". Parágrafo Único - O quantitativo de servidores a serem disponibilizados pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços. // Vigência: 03 anos, início em 13/04/2018 e término em 13/04/2021// Data da assinatura: 13/04/2018 // Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 301443

**Extrato do Convênio nº. 017/2018-TJ-PA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Conceição do Araguaia// CNPJ/MF nº 05.070.404/0001-75// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município // Vigência: 03 anos, início em 13/04/2018 e término em 13/04/2021// Data da assinatura: 13/04/2018 // Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 301491

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 009/2018/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa BELSAN COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.325.297/0001-59, com endereço na Av. Brasília, nº 512, Bº, Parque das Nações, Fernandópolis/SP, CEP: 15.600-000, Email: contato@belsanelevadores.com.br, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Nona, parágrafo primeiro, alínea "a", do Contrato nº 049/2017, c/c o artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos termos do PAMEM-2018/10218.// Belém, 20 de abril de 2018. // RICARDO FERREIRA NUNES - Desembargador Presidente TJPA.**

Protocolo: 304283